

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**

PROCESSO Nº 25.410.003172/2015

TERMO ADITIVO Nº 067/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS SA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2017, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS SA.**, sediada na Avenida Mutinga, nº 3800 – Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0001-90, e com filial, para efeito de faturamento, situada na Avenida das Américas, Bloco 2 – 7º andar – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22640 -102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.449.930/0009-47**, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4690184 MT/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.273.831-34 e **Sr. LEO PACHECO ZACKIEWICZ**, portador da cédula de identidade nº 10622168-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.911.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 – Alterar a quantidade de equipamentos do contrato, para exclusão do item 2 da planilha - Anexo I do contrato, conforme determinação da Divisão de Engenharia Clínica registrada no processo, às fls. 354, tendo por fundamento legal a alínea “b” do inciso I, sendo respeitados os parágrafos Primeiro e Segundo, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme o contido na Planilha Anexo I ao presente aditivo, representando uma redução de 4,50% do valor original do contrato.

2 – Em função da alteração acima indicada, dar nova redação ao primeiro parágrafo da cláusula terceira do contrato que passa a ser:

Pelos serviços ora contratados e efetivamente realizados, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância estimada de R\$ 77.397,47, conforme valores compostos pelo somatório dos preços unitários, devidamente detalhados em colunas, e constantes da planilha - **Anexo I** ao presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



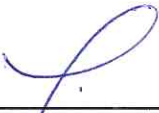
Sr. JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO



Sr. LEO PACHECO ZACKIEWICZ

Representantes Legais da Empresa
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS SA.

TESTEMUNHAS



Nome: André Luiz Trajano dos Santos
CPF/MF: Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1812552



Nome: Mário Sérgio M. Pereira
CPF/MF: Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C

PLANILHA - ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. - PROCESSO Nº 3172/2015 - BASE: SET/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MARCA SIEMENS DE PROPRIEDADE DO INCA
 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, DATAS, PREÇOS E LOCALIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO

Item	Especificação do Equipamento	UN	QTD	Local	Preço Unitário (R\$)/mês a partir de 01/01/2017	Preço Anual (R\$) a partir de 01/01/2017	Preço Unitário (R\$)/mês a partir de 22/03/2017	Preço Anual (R\$) a partir de 22/03/2017
1	Aparelho de Mamografia Digital marca Siemens modelo Mammomat Novation série 1451 pat. MS-054192.	Mês	12	HC-III	3.620,16	43.441,95	3.620,16	43.441,95
2	Aparelho de Mamografia marca Siemens modelo Mammomat 3000 série 12057 pat. MS-065636.	Mês	12	HC-III	2.852,28	34.227,36	2.852,28	34.227,36
3	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 793 pat. MS-061495.	Mês	12	HC-I	2.169,46	26.033,52	2.169,46	26.033,52
4	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 807 pat. MS-061946.	Mês	12	HC-I	2.169,46	26.033,52	2.169,46	26.033,52
5	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 808 pat. MS-061944.	Mês	12	HC-I	2.169,46	26.033,52	2.169,46	26.033,52
6	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 860 pat. MS-061967.	Mês	12	HC-II	2.169,46	26.033,52	2.169,46	26.033,52
7	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M609 pat. MS-054103.	Mês	12	HC-III	2.169,46	26.033,52	2.169,46	26.033,52
8	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M639 pat. MS-007964.	Mês	12	HC-III	2.169,46	26.033,52	2.169,46	26.033,52
9	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4434 pat. MS-052562.	Mês	12	HC-II	1.671,76	20.061,12	1.671,76	20.061,12
10	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4435 pat. MS-052563.	Mês	12	HC-II	1.671,76	20.061,12	1.671,76	20.061,12
11	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4436 pat. MS-052561.	Mês	12	HC-II	1.671,76	20.061,12	1.671,76	20.061,12
12	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil Plus série 20229 pat. MS-065503.	Mês	12	HC-I	1.632,94	19.595,28	1.632,94	19.595,28
13	Aparelho de Raios-X Telecomandado marca Siemens modelo Axion Iconos MD série 13020 pat. MS-062382.	Mês	12	HC-I	5.191,18	62.294,18	5.191,18	62.294,18
14	Aparelho de Ressonância Magnética marca Siemens modelo Symphony série 37573 pat. MS-049054.	Mês	12	HC-I	7.484,95	89.819,40	28.394,46	340.733,50
15	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Acuson Antares série 113728 pat. MS-054219.	Mês	12	HC-II	1.055,42	12.665,01	1.055,42	12.665,01
16	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Acuson X300 série 312123 pat. MS-065632.	Mês	12	HC-I	2.362,24	28.346,88	2.362,24	28.346,88
17	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0344 pat. MS-052574.	Mês	12	HC-III	850,00	10.200,01	850,00	10.200,01
18	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0340 pat. MS-052575.	Mês	12	HC-III	850,00	10.200,01	850,00	10.200,01
19	Arco Cirúrgico marca Siemens modelo Siremobil Compact série 2968 pat. MS-038839.	Mês	12	HC-III	1.207,00	14.484,00	1.207,00	14.484,00
20	Tomógrafo Computadorizado marca Siemens modelo Somaton Emotion 6 série 44213 pat. MS-065635.	Mês	12	HC-III	11.349,74	136.196,92	11.349,74	136.196,92
TOTAL MENSAL E ANUAL					56.487,96	677.855,48	77.397,47	928.769,58